



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 11.01.22

ABERTURA: 25.01.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 175/2021

Em 29 de dezembro de 2021

[Assinatura]
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida – PR.

Justificativa:

A aquisição dos móveis tem por objetivo atender as a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há ausência de equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados, precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações. Buscando ainda aprimorar e proporcionar melhoria na qualidades dos serviços ofertados aos usuários.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que neste espaço os mesmos permanecem em tempo integral, realizam todas as atividades concernentes à vida cotidiana do indivíduo social. Assim como toda residência, a Casa Lar necessita de equipamentos, móveis, enxoval e utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para que possa atender as necessidades das crianças e adolescentes que ali residem e os que venham a ser acolhidos.

Justificamos que a organização por lote tem o propósito de garantir a padronização, pois sabemos que cada empresa, por mais que siga à risca as cores, tamanhos e formas solicitadas nas especificações técnicas do descritivo, possui um padrão ou fazem a aquisição dos materiais de fornecedores diferentes, o que pode apresentar diferença na coloração dos mesmos.

Do valor:

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

[Assinatura]
Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.
Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 525/2021 (Anexo I)

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos móveis tem por objetivo atender as a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há ausência de equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados, precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações. Buscando ainda aprimorar e proporcionar melhoria na qualidades dos serviços ofertados aos usuários.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que neste espaço os mesmos permanecem em tempo integral, realizam todas as atividades concernentes à vida cotidiana do indivíduo social. Assim como toda residência, a Casa Lar necessita de equipamentos, móveis, enxoval e utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para que possa atender as necessidades das crianças e adolescentes que ali residem e os que venham a ser acolhidos.

2.3. Justificamos que a organização por lote tem o propósito de garantir a padronização, pois sabemos que cada empresa, por mais que siga à risca as cores, tamanhos e formas solicitadas nas especificações técnicas do descritivo, possui um padrão ou fazem a aquisição dos materiais de fornecedores diferentes, o que pode apresentar diferença na coloração dos mesmos.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**, conforme planilha de médias em anexo;

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será realizado por LOTE, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Não deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local e regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I e II, "a" e "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, por não ser considerada vantajosa ao município e assegurando maior competitividade entre os fornecedores.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os mobiliários e produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

7.6. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

7.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

7.10. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.

9.2. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta)** dias corridos, contados a partir da solicitação.

9.3. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.

9.4. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no mínimo projetos arquitetônicos humanizados contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela Secretaria para pré aprovação.

9.5. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

9.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.8. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Fatima Vogel da Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 7.479.

15.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



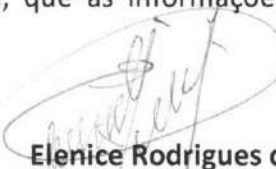
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor


Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.


Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 525/2021

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021

Emissor: Secretaria de Assistência Social

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	12.327,00	12.327,00
2	1	1,00	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.805,00	4.805,00
3	1	1,00	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	5.866,00	5.866,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4	1	1,00	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.801,00	4.801,00
5	1	1,00	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.897,00	7.897,00
6	1	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	6.570,00	6.570,00
7	1	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.600,00	6.600,00
8	1	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	8.743,00	8.743,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9	1	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	8.100,00	8.100,00
10	1	1,00	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	478,00	478,00
11	1	1,00	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	320,00	320,00
12	1	2,00	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	160,00	320,00
13	1	2,00	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	230,00	460,00
14	1	1,00	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	1.423,00	1.423,00
15	1	1,00	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.259,00	6.259,00
16	1	1,00	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	800,00	800,00
17	1	1,00	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO,	1.080,00	1.080,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

					PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.		
18	1	1,00	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.897,00	3.897,00
19	1	1,00	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.897,00	4.897,00
20	1	1,00	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.797,00	4.797,00
21	1	1,00	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.697,00	3.697,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						94.137,00	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida – PR

Dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR			
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1039	4714	4.4.90.52.42
				10.001.08.244.0023.2.116			

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR

21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X
--	----	--------	---

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42
----	-------	-----	-------	---	------	------	--------------

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS

21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
--	----	------	---



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTTO

Fátima Vogel da Silva
Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida - PR

1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF	01	CASA LAR	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM ,NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1039	4714	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR

21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X
--	----	--------	---

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
--	----	-------	---

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS

21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4

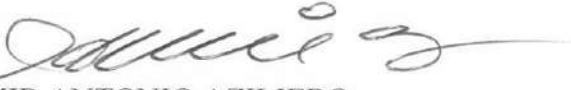


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
--	----	------	---

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

**Orçamento móveis social**

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Ter, 05/10/2021 08:51

Para: lucas_duns@hotmail.com <lucas_duns@hotmail.com>

Bom dia,

por favor solicito orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

ORÇAMENTO DE MÓVEIS



Duns
Móveis Planejados

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	1	1	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	11.150,00	11.500,00
25	1	1	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.150,00	4.150,00
26	1	1	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	5.358,00	5.358,00
27	1	1	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.272,00	4.272,00
115	1	1	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS,	7.897,00	7.897,00

Duns

CP

ORÇAMENTO DE MÓVEIS



Duns
Móveis Planejados

					LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
116	1	1	UN	21743	21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS.	6.897,00	6.897,00
119	1	1	UN	21740	21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.797,00	6.797,00
120	1	1	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.997,00	7.997,00
121	1	1	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.897,00	6.897,00
122	1	1	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	255,00	255,00
123	1	1	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	300,00	300,00

Duns

GP



Duns
Móveis Planejados

ORÇAMENTO DE MÓVEIS

124	1	2	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	71,00	142,00
125	1	2	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	100,00	200,00
141	1	1	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	1.897,00	1.897,00
142	1	1	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	5.997,00	5.997,00
143	1	1	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	1.997,00	1.997,00
144	1	1	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	2.797,00	2.797,00
145	1	1	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.897,00	3.897,00
146	1	1	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM	4.897,00	4.897,00

Lucas

Co.



Duns
Móveis Planejados

ORÇAMENTO DE MÓVEIS

					CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
147	1	1	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.797,00	4.797,00
148	1	1	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.697,00	3.697,00
						TOTAL	92.638,00

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2021.

LUCAS HIAGO DALLA BARBA DUNS
CPF: 087.096.449-62

Razão social: Lucas Hiago Dalla Barba Duns 08709644962

CNPJ: 39.590.064/0001-25

Telefone: (46) 9105-7940

Endereço: Rua Pedro Lotti, 87, Parque Industrial Jacinto Ecco, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550-000.

E-mail: lucas_duns@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO:

Empresa ainda não possui conta bancária.

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA:

- ☐ MICROEMPRESA
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☒ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☐ LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.590.064/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2020
NOME EMPRESARIAL LUCAS HIAGO DALLA BARBA DUNS 08709644962		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO LOTTI	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS_DUNS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9105-7940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.590.064/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	LUCAS HIAGO DALLA BARBA DUNS 08709644962
CAPITAL SOCIAL:	R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Orçamento moveis vitalar

Vitalar Moveis <vitalarprojetos@hotmail.com>

Qua, 20/10/2021 14:21

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (37 KB)

Orçamento Móveis.xls;

Orçamento seguindo a descrição dos moveis em anexo, atenciosamente Felipe Langer

46 988284413

Vitalar Moveis Coronel Vivida - PR

ORÇAMENTO DE MOVEIS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	1	1	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	12.327,00	12.327,00
25	1	1	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.805,00	4.805,00
26	1	1	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	5.866,00	5.866,00
27	1	1	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.801,00	4.801,00
115	1	1	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.883,00	6.883,00

116	1	1	UN	21743	21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	5.360,00	5.360,00
119	1	1	UN	21740	21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	5.021,00	5.021,00
120	1	1	UN	21741	21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	8.743,00	8.743,00
121	1	1	UN	21744	21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	8.978,00	8.978,00
122	1	1	UN	21746	21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	478,00	478,00
123	1	1	UN	21747	21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	430,00	430,00
124	1	2	UN	21748	21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	160,00	320,00
125	1	2	UN	21749	21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	230,00	460,00
141	1	1	UN	21745	21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	1.423,00	1.423,00





142	1	1	UN	21733	21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.259,00	6.259,00
143	1	1	UN	21738	21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	589,00	589,00
144	1	1	UN	21739	21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	989,00	989,00
145	1	1	UN	21734	21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.241,00	3.241,00
146	1	1	UN	21735	21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.123,00	4.123,00
147	1	1	UN	21736	21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.986,00	3.986,00
148	1	1	UN	21737	21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.189,00	3.189,00
VALOR TOTAL R\$						88.271,00	

EP

local e data



Ass: _____

Razão social: Osmar Langer e Cia LTDA
CNPJ: 73.483.430/0001-85
Telefone: 46 988284413
endereço: rua dr claudino dos santo 49
e-mail: vitalarprojetos@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 143693
Agência nº: 2008-7
Banco: Brasil

FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.483.430/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSMAR LANGER & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITALAR MOVEIS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1927
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 14:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.483.430/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OSMAR LANGER & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. CLAUDINO DOS SANTOS	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LESSI@LESSI.COM.BR	TELEFONE (46) 3232-1927
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **14:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 73.483.430/0001-85
NOME EMPRESARIAL: OSMAR LANGER & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: OSMAR LANGER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ROS MARI TEREZINHA WITTMANN LANGER
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/10/2021 às 14:40 (data e hora de Brasília).

EP

**RE: orçamento de móveis Social**

Ericson Rosa <ericsonrosa@hotmail.com>

Qui, 21/10/2021 11:44

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado.

att

Ericson

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 20 de outubro de 2021 17:20**Para:** ericsonrosa@hotmail.com <ericsonrosa@hotmail.com>**Assunto:** orçamento de móveis Social

Boa tarde,

por favor solicito auxilio de orçamento para abertura de licitação.

obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

ORÇAMENTO DE MÓVEIS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PRCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	1	1	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	16.600,00	16.600,00
25	1	1	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	6.980,00	6.980,00
26	1	1	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	9.600,00	9.600,00
27	1	1	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	7.300,00	7.300,00
115	1	1	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	10.700,00	10.700,00

69

116	1	1	UN	21743	21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	6.570,00	6.570,00
119	1	1	UN	21740	21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.600,00	6.600,00
120	1	1	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	10.200,00	10.200,00
121	1	1	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	8.100,00	8.100,00
122	1	1	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	750,00	750,00
123	1	1	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	320,00	320,00
124	1	2	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	300,00	600,00
125	1	2	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	300,00	600,00
141	1	1	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	780,00	780,00



142	1	1	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	12.150,00	12.150,00
143	1	1	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	800,00	800,00
144	1	1	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	1.080,00	1.080,00
145	1	1	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.048,00	6.048,00
146	1	1	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.800,00	6.800,00
147	1	1	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.580,00	6.580,00
148	1	1	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.880,00	6.880,00
VALOR TOTAL R\$						126.038,00	



EP



PATRICIA DE MORAES

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES
HINZ:02587953952
Dados: 2021.10.21 11:43:30 -03'00'

HINZ:02587953952

Ass:

Razão social: PATRICIA DE MORAES HINZ

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Telefone: 42 3035-7315

endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 - INDUSTRIAL ATALAIA - GUARAPUAVA/PR

e-mail: ericsonrosa@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 78237- 8

Agência nº: 0703

Banco: 748 - SICREDI

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☐ MICROEMPRESA
- ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☒ EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ LUCRO REAL
- ☒ LUCRO PRESUMIDO

EQ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.718.646/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2004
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 4702	COMPLEMENTO *****
CEP 85.050-150	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3624-5754/ (42) 3035-7315		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 13:12:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EP



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.718.646/0001-95
NOME EMPRESARIAL: PATRICIA DE MORAES HINZ
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**RES: Orçamento de móveis social**

Mariliny <mariliny@trixmoveis.com.br>

Seg, 15/11/2021 17:27

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (49 KB)

ORÇAMENTO MOVEIS SOCIAL PREFEITURA CEL VIVIDA.xls;

Elaine oii

Agora que consegui

Segue anexo

De: Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** quarta-feira, 20 de outubro de 2021 08:50**Para:** mariliny@trixmoveis.com.br**Assunto:** Orçamento de móveis social

Bom dia,

Estou reenviando planilha para orçamento de móveis para social, abertura de licitação.

Obrigada,

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Ef

ORÇAMENTO DE MÓVEIS



Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	1	1	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	40.588,66	40.588,66
25	1	1	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	16.786,33	16.786,33
26	1	1	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	11.262,68	11.262,68
27	1	1	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	18.524,76	18.524,76
115	1	1	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	26.341,62	26.341,62

Ep

116	1	1	UN	21743	21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS.	20.376,11	20.376,11
119	1	1	UN	21740	21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	21.776,41	21.776,41
120	1	1	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	30.222,18	30.222,18
121	1	1	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	28.962,30	28.962,30
122	1	1	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	4.121,11	4.121,11
123	1	1	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	4.050,87	4.050,87
124	1	2	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	-	-
125	1	2	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	-	-
141	1	1	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS.	7.631,13	7.631,13

60

142	1	1	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	28.920,91	28.920,91
143	1	1	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	3.141,01	3.141,01
144	1	1	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	4.992,79	4.992,79
145	1	1	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	15.245,13	15.245,13
146	1	1	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	18.376,21	18.376,21
147	1	1	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	19.302,85	19.302,85
148	1	1	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	18.352,87	18.352,87
VALOR TOTAL R\$						338.975,93	





Ass: _____

Razão social: TRIX IND E COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 114703560001-05

Telefone: 463232-2681

endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 116

e-mail: mariliny@trixmoveis.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 17419-0

Agência nº: 2008-7

Banco: BB

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ☒ (X) MICROEMPRESA
- ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ☐ () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ☐ () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ☐ () LUCRO REAL
- ☐ () LUCRO PRESUMIDO

Ep



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Fornecedor: TRIX MOVEIS	
Telefone: 46 3232-2681	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: trix@trixmoveis.com.br reenviado 20/10	
Ligado em: whats 06/10	Falado com: Mariliny
Resposta: recebido e-mail em 16/11/2021	

Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	
Telefone: 44 99714-0699	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com	
Ligado em:	Falado com:
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: MM2T COMERCIO DE MOVEIS	
Telefone: 46 3523-1100	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: criari.fb@hotmail.com	
Ligado em: 06/10	Falado com: Margarete / Fernanda
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS	
Telefone: 42 3624-3630	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: perflexmoveis@gmail.com reenviado	
Ligado em: 14/10	Falado com: Lurdes/Cristian
Resposta: sem retorno	

Fornecedor: MUNDUS NOVUS	
Telefone: 42 3422-2700	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: licitacao@mundusnovus.com.br / compras@mundusnovus.com.br reenviado 20/10	
Ligado em: 20/10	Falado com: Claudineia
Resposta: não conseguem fornecer pela redução de funcionários – 20/10	

Fornecedor: VITALAR	
Telefone:	E-mail enviado em: 04/10/2021
E-mail: vitalarprojetos@hotmail.com	
Ligado em: 05/10 whats	Falado com: Sirlei



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTATO COM FORNECEDOR

Resposta: recebido e-mail em 20/10/2021 móveis

Fornecedor: MOVEIS MOVESCO

Telefone: (51) 3748-9011

E-mail enviado em: 04/10/2021

E-mail: comercial@movesco.com.br

Ligado em:

Falado com:

Resposta: resposta e-mail em 05/10/2021 – não trabalham com esses itens

Fornecedor: LUCAS DUNS

Telefone: 46 9105-7940

E-mail enviado em: 07/10

E-mail: lucas_duns@hotmail.com

Ligado em:

Falado com:

Resposta: recebido em mãos 07/10

Fornecedor: PATRICIA HINZ

Telefone: 42 3035-7315

E-mail enviado em: 20/10/2021

E-mail: ericsonrosa@hotmail.com

Ligado em:

Falado com:

Resposta: recebido e-mail em 21/10/2021

**Orçamento móveis social**

Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Ter, 05/10/2021 08:51

Para: lucas_duns@hotmail.com <lucas_duns@hotmail.com>

Bom dia,

por favor solicito orçamento para abertura de licitação.

Obrigada

Elaine

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / ☐ (46) 9 9136-5781

MAPA COMPARATIVO MÓVEIS

						LUCAS HIAGO DALLA BARBA DUNS		VITALAR		PATRICIA DE MORAES HINS		MEDIANA	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	11.150,00	11.150,00	12.327,00	12.327,00	16.600,00	16.600,00	12.327,00	12.327,00
	2	1	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.150,00	4.150,00	4.805,00	4.805,00	6.980,00	6.980,00	4.805,00	4.805,00
	3	1	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	5.358,00	5.358,00	5.866,00	5.866,00	9.600,00	9.600,00	5.866,00	5.866,00
	4	1	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.272,00	4.272,00	4.801,00	4.801,00	7.300,00	7.300,00	4.801,00	4.801,00



32

	5	1	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.897,00	7.897,00	6.883,00	6.883,00	10.700,00	10.700,00	7.897,00	7.897,00
	6	1	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	6.897,00	6.897,00	5.360,00	5.360,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00	6.570,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$													42.266,00
2	1	1	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.797,00	6.797,00	5.021,00	5.021,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
	2	1	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.997,00	7.997,00	8.743,00	8.743,00	10.200,00	10.200,00	8.743,00	8.743,00
	3	1	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	6.897,00	6.897,00	8.978,00	8.978,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
	4	1	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	255,00	255,00	478,00	478,00	750,00	750,00	478,00	478,00
	5	1	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	300,00	300,00	430,00	430,00	320,00	320,00	320,00	320,00
	6	2	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	71,00	142,00	160,00	320,00	300,00	600,00	160,00	320,00
	7	2	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	100,00	200,00	230,00	460,00	300,00	600,00	230,00	460,00



GP

	8	1	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS.	1.897,00	1.897,00	1.423,00	1.423,00	780,00	780,00	1.423,00	1.423,00
TOTAL DO LOTE 02 R\$													26.444,00
3	1	1	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	5.997,00	5.997,00	6.259,00	6.259,00	12.150,00	12.150,00	6.259,00	6.259,00
	2	1	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	1.997,00	1.997,00	589,00	589,00	800,00	800,00	800,00	800,00
	3	1	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	2.797,00	2.797,00	989,00	989,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00
	4	1	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.897,00	3.897,00	3.241,00	3.241,00	6.048,00	6.048,00	3.897,00	3.897,00
	5	1	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.897,00	4.897,00	4.123,00	4.123,00	6.800,00	6.800,00	4.897,00	4.897,00
	6	1	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.797,00	4.797,00	3.986,00	3.986,00	6.580,00	6.580,00	4.797,00	4.797,00



30

7	1	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXA 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.697,00	3.697,00	3.189,00	3.189,00	6.880,00	6.880,00	3.697,00	3.697,00
TOTAL LOTE 03 R\$												25.427,00
VALOR GERAL R\$												94.137,00

OBS: Para obtenção do valor final, foi aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, estando esse valor dentro dos valores praticados no mercado. Por se tratar de um caso atípico, não foi possível localizar contratações semelhantes em municípios da região, nos últimos 180 dias. Não utilizado orçamento da empresa Trix Ind e Com de Moveis Ltda por seu muito acima dos demais.

Efetuada os cálculos de média e mediana, se mostrou mais vantajosa a contratação pelo valor da mediana.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2021.


 Elaine Bortolotto
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE – EPP**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE
FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: xx/xx/2021

ABERTURA: xx/xx/2021

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 52 de 11 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº xx/2021, do tipo menor preço, POR LOTE, que no dia xx de xxxx de 2021, às 08:00 (oito) horas, estará abrindo as propostas de preços e que às xx:00 (xxxxx) horas, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2021, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2021, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: xx/xx/2021, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: xx/xx/2021, às xxh00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidência que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor máximo total para a presente licitação é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**, observados o valor máximo admitido para o lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa encontra-se detalhada no item 2 do termo de referência.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;

j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do link:

<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Tribunal de Contas da União através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de email no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia xx de xxxx de 2021** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio eletrônico, através do <http://www.licitacoes-e.com.br/>, onde o licitante, após login, deverá acessar o menu “Opções da Licitação”, opção “Oferecer Proposta”, sendo **obrigatório** o preenchimento do campo denominado “Descrição/Observações” existente no sistema, nesse campo deverá a licitante apresentar a **“MARCA DE CADA LOTE”**, e “Valor total do lote” (conforme figura abaixo).

MAS CUIDADO!!! NESTE MOMENTO É VEDADO IDENTIFICAR O NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ APRESENTANDO A PROPOSTA (item 8.6.2).

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote.

8.6.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “**marca própria**” ou “**fabricação própria**” na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL LICITACOES-E, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.

8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.

8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia xx de xxxx de 2021 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº xx/2021, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as xxh00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por LOTE, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **licitacaocoronelvivida@gmail.com**, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato.
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.
- 12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.
- 12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezessete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. O contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via email à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICA PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42
----	-------	-----	-------	---	-----	------	--------------

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			Conta: 25.041-4
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1039	4714	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR

21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X
---	----	--------	---

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42
----	-------	-----	-------	---	------	------	--------------

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS

21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR	01	CRAS	FEDERAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
--	--	--	------------------------------------

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

23.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

23.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

24. DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência.

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

26.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 27.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

26.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

26.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da do contrato.

26.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

26.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

27.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

27.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

27.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

27.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

27.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

27.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

27.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

27.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

27.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

27.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

27.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

27.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

27.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

27.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

27.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

27.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

27.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

27.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 525/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	12.327,00	12.327,00
2	1	1,00	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.805,00	4.805,00
3	1	1,00	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO	5.866,00	5.866,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
4	1	1,00	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.801,00	4.801,00
5	1	1,00	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.897,00	7.897,00
6	1	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	6.570,00	6.570,00
7	1	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.600,00	6.600,00
8	1	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60	8.743,00	8.743,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
9	1	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	8.100,00	8.100,00
10	1	1,00	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	478,00	478,00
11	1	1,00	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	320,00	320,00
12	1	2,00	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	160,00	320,00
13	1	2,00	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	230,00	460,00
14	1	1,00	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	1.423,00	1.423,00
15	1	1,00	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.259,00	6.259,00
16	1	1,00	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E	800,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.		
17	1	1,00	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	1.080,00	1.080,00
18	1	1,00	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.897,00	3.897,00
19	1	1,00	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.897,00	4.897,00
20	1	1,00	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.797,00	4.797,00
21	1	1,00	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM,	3.697,00	3.697,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
--	--	--	--	--	---	--	--

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos móveis tem por objetivo atender as a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há ausência de equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados, precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações. Buscando ainda aprimorar e proporcionar melhoria nas qualidades dos serviços ofertados aos usuários.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que neste espaço os mesmos permanecem em tempo integral, realizam todas as atividades concernentes à vida cotidiana do indivíduo social. Assim como toda residência, a Casa Lar necessita de equipamentos, móveis, enxoval e utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para que possa atender as necessidades das crianças e adolescentes que ali residem e os que venham a ser acolhidos.

2.3. Justificamos que a organização por lote tem o propósito de garantir a padronização, pois sabemos que cada empresa, por mais que siga à risca as cores, tamanhos e formas solicitadas nas especificações técnicas do descritivo, possui um padrão ou fazem a aquisição dos materiais de fornecedores diferentes, o que pode apresentar diferença na coloração dos mesmos.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**, conforme planilha de médias em anexo;

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será realizado por LOTE, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Não deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local e regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I e II, “a” e “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, por não ser considerada vantajosa ao município e assegurando maior competitividade entre os fornecedores.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os mobiliários e produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.
- 7.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.10. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.
- 9.2. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta)** dias corridos, contados a partir da solicitação.
- 9.3. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.
- 9.4. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no mínimo projetos arquitetônicos humanizados contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela Secretaria para pré aprovação.
- 9.5. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 9.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 9.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 9.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 9.8. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Fatima Vogel da Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 7.479.

15.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Sr. Pregoeiro

Município de Coronel Vivida

Pregão Eletrônico nº xx/2021

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 70/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES			
2	1	1,00	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AMORTECEDORES, CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
3	1	1,00	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
4	1	1,00	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
5	1	1,00	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
6	1	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.			
7	1	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
8	1	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
9	1	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR			
10	1	1,00	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.			
11	1	1,00	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.			
12	1	2,00	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH			
13	1	2,00	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.			
14	1	1,00	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.			
15	1	1,00	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
16	1	1,00	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.			
17	1	1,00	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.			
18	1	1,00	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
19	1	1,00	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
20	1	1,00	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21	1	1,00	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			

O valor total do(s) lote(s) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**; de acordo com as quantidades e demais especificações constantes neste Contrato e Edital.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do produto, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxxx de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento de Saúde com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, através do Departamento de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias	1039	4714	4.4.90.52.42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				10.001.08.244.0023.2.116			
--	--	--	--	--------------------------	--	--	--

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR			
21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS			
21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de fornecimento do produto e/ou execução dos serviços.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Parágrafo único. Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. DELEGAR poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador: F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Odonato - Produtor Odonológico e Hospitalar Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 8.953,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: S. C. de Oliveira
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 6.751,00 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e zero centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Fátima Conceição de Fátima Odonológica Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Filadelfia Maria Dantas Terezi PTP
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.217,05 (um mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Lp Dant Importação Comercial Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: MZ - Comércio de Produtos para a Saúde Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 15.840,10 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Cíntia Nogueira Siqueira - Eireli
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 3.571,30 (três mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Márcia Dantas Importação, Exportação e Comércio de Produtos
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 7.112,38 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Kaira Brasil Comércio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 24.391,70 (vinte e quatro mil e noventa e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Doral Pimentes Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.148,29 (um mil e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Bona Importação de Embalagem Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 890,70 (oitocentos e noventa e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Praxina e Praxina Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 9.365,05 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Associação Ransome & Cia Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransome
CONTRATADA: Praxina Comércio de Produtos Hospitalares e Químicos Ltda
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: R\$ 1.655,75 (um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.
Ransome, 08 de novembro de 2021
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATOS	DATA	ASSUNTO
Despacho nº 1.776	10/11/2021	Designação de comissão e Serviço Municipal
Portaria nº 050	10/11/2021	Designação de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo
Portaria nº 051	10/11/2021	Procedimento de Licitação Municipal
Portaria nº 052	10/11/2021	Procedimento de Licitação Municipal

A publicação em vigor das atas acima mencionadas encontra-se em regime de urgência e validade de 30 dias, a contar da data de publicação, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.001, de 30 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.801, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. PROCESSO Nº 69/2021. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.566, Art. 65, II, "b" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. As propostas poderão ser acompanhadas de valor mensalmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecerão vigentes e inalteradas. Pato Branco, Município de Pato Branco e Arimemirim, 08 de Novembro de 2021. Rubens Carru - Prefeito - Emanoel Elton Tolotti - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
CEP: 85.500-000 - Fone/Fax: (041) 3261-0000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 - PROCESSO Nº. 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021

Data de abertura: 04/11/2021 - Horário: 09h00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Departamento de Alimentação e Acolhimento Social".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo com os dados abaixo apresentados:

PROPOSTOR:
RESERVA DE PREÇOS - CNPJ: 04.308.347/0001-29

Item	Valor Unit.	Valor Total
1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125		R\$ 985,50

PROPOSTOR:
RESERVA DE PREÇOS - CNPJ: 04.308.347/0001-29

Item	Valor Unit.	Valor Total
1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125		R\$ 985,50

PROPOSTOR:
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 20.405.012/0001-06

Item	Valor Unit.	Valor Total
1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125		R\$ 1.119,50

Valor total estimado: R\$ 3.090,50 (três mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOPES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
CEP: 85.500-000 - Fone/Fax: (041) 3261-0000

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021 - PROCESSO Nº. 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2021

Data de abertura: 04/11/2021 - Horário: 09h00 horas

TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Departamento de Alimentação e Acolhimento Social".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo com os dados abaixo apresentados:

PROPOSTOR:
PALESTRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 20.405.012/0001-06

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125			R\$ 1.119,50

Valor total estimado: R\$ 1.119,50 (um mil e cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOPES
Prefeita Municipal

ATENDIMENTO NO PARANÁ
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nereu Cardozo, 83 - Bairro Vila Capimanga
CEP: 85.500-000 - Fone: 41 3029-0000
sudestetransportes.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Diretor do Departamento
de Administração

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 67/2020, Processo nº 141/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela Contratante. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preços – ARP nº 01/2021: Partes: Município de Pato Branco e A.T.M. Alimentos Ltda com o valor total de R\$ 69.285,00. ARP nº 02/2021: Partes: Município de Pato Branco e Andrei Santos Silva com o valor de R\$ 4.323,80. ARP nº 03/2021: Partes: Município de Pato Branco e Beatriz Brust de Souza com o valor de R\$ 28.736,30. ARP nº 04/2021: Partes: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, com o valor de R\$ 197.551,67. ARP nº 05/2021: Partes: Município de Pato Branco e Bugre Comercial Eireli, com o valor de R\$ 103.445,60. ARP nº 06/2021: Partes: Município de Pato Branco e Charlei Boni, com o valor de R\$ 14.697,66. ARP nº 07/2021: Partes: Município de Pato Branco e Clesio André Rufatto, com o valor de R\$ 74.100,00. ARP nº 08/2021: Partes: Município de Pato Branco e Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 10.548,72. ARP nº 09/2021: Partes: Município de Pato Branco e Elite Indústria de Papeis EIRELI, com o valor de R\$ 38.278,50. ARP nº 10/2021: Partes: Município de Pato Branco e Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 17.140,31. ARP nº 11/2021: Partes: Município de Pato Branco e Fabricio Rachadel Costa, com o valor de R\$ 9.147,00. ARP nº 12/2021: Partes: Município de Pato Branco e Formula - Comércio e Serviços Ltda, com o valor de R\$ 14.765,54. ARP nº 13/2021: Partes: Município de Pato Branco e Grazielle Lemos, com o valor de R\$ 4.998,90. ARP nº 14/2021: Partes: Município de Pato Branco e HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, com o valor de R\$ 371.778,10. ARP nº 15/2021: Partes: Município de Pato Branco e Light Distribuidora EIRELI, com o valor de R\$ 27.304,50. ARP nº 16/2021: Partes: Município de Pato Branco e Marcelo Simoni, com o valor de R\$ 19.180,62. ARP nº 17/2021: Partes: Município de Pato Branco e Multisul Comercio e Distribuição Ltda, com o valor de R\$ 31.558,65. ARP nº 18/2021: Partes: Município de Pato Branco e N. T. Luizze, com o valor de R\$ 84.152,60. ARP nº 19/2021: Partes: Município de Pato Branco e Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, com o valor de R\$ 5.085,00. ARP nº 20/2021: Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda, com o valor de R\$ 222.400,00. ARP nº 21/2021: Partes: Município de Pato Branco e Santana Wernack Comercio EIRELI, com o valor de R\$ 11.688,70. ARP nº 22/2021: Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, com o valor de R\$ 602.735,48. ARP nº 23/2021: Partes: Município de Pato Branco e Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, com o valor de R\$ 38.772,00. ARP nº 24/2021: Partes: Município de Pato Branco e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 67/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal para as empresas: A.T.M. Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R\$ 69.285,00; Andrei Santos Silva, inscrita no CNPJ nº 15.785.674/0001-16, com o valor total de R\$ 4.323,80; Beatriz Brust de Souza, inscrita no CNPJ nº 22.327.937/0001-09, com o valor total de R\$ 28.736,30; Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.131.427/0001-80, com o valor de R\$ 197.551,67; Bugre Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor de R\$ 103.445,60; Charlei Boni, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07, com o valor de R\$ 14.697,66; Clesio André Rufatto, inscrito no CPF nº 035.665.929-19, com o valor de R\$ 74.100,00; Comercial TXV Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor de R\$ 10.548,72; Elite Indústria de Papeis EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, com o valor de R\$ 38.278,50; Engelpy Distribuidora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.130.762/0001-61, com o valor de R\$ 17.140,31; Fabricio Rachadel Costa, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor de R\$ 9.147,00; Formula - Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.683.732/0001-23, com o valor de R\$ 14.765,54; Grazielle Lemos, inscrita no CNPJ nº 05.489.799/0001-45, com o valor de R\$ 4.998,90; HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com o valor de R\$ 371.778,10; Light Distribuidora EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, com o valor de R\$ 27.304,50; Marcelo Simoni, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com o valor de R\$ 19.180,62; Multisul Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 31.558,65; N. T. Luizze, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com o valor de R\$ 84.152,60; Olithier Comércio de Materiais e Mercadorias EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.630.087/0001-55, com o valor de R\$ 5.085,00; Polo Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor de R\$ 222.400,00; Santana Wernack Comercio EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor de R\$ 11.688,70; Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor de R\$ 602.735,48; Snop Indústria e Comércio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com o valor de R\$ 38.772,00 e Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com o valor de R\$ 303.750,00. Pato Branco, 07 de Janeiro de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2020 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos para atender aos usuários da Assistência Social - Benefício Eventual, conforme Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016 e Lei Municipal nº 1526 de 08 de março de 2017, em favor da seguinte empresa:
➤ MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda, com valor total de R\$ 73.383,75 (setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Renascer, 08 de Janeiro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 26/12/2020 ATÉ 01/01/2021
PARA O JORNAL, DIÁRIO DO SUDOESTE

Para obter mais informações ou para obter o documento original, consulte o Diário Oficial do Estado do Paraná.

JULIO CESAR PADINHOCELLI e MARIA ISABEL TABORDA
ELSON DONZERI LACER e GLEIS TERRA DE ALMEIDA
CLAUDINEI RIBEIRO DE RAMOS e JOSELANE BONFANTE DA SILVA
ALEXANDER PEDROSO MACHADO e VIVIANE CARNEIRO
GILBERTO HOLDES CAMARGO e JESSICA COLOMBI WALTER
DALTON JOSÉ BLATT DE SOUZA e MARCELO HENRI BOLSONI
FELIS FRANCISCO ALVES e LIDIANA KRISTIANZIAN

Os signatários acima, devidamente habilitados, em nome do Município de Pato Branco, PR, no presente ato, em nome do

Conselho e validade de 20%.

Para Assinatura: 08 de Janeiro de 2021

Idalir Joao Zanella
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4245 de 25/07/1992 - CNPJ - 17.774.669/0001-63
Rua São, 1000 - Fone: 46 3226.8334 - Email: camara@maripolis.pr.gov.br
85202-900 - Maripolis - PR

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

O VEREADOR SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido o período de férias coletivas, a todos os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Maripolis, que será de 11 de janeiro a 31 de janeiro de 2021.

Art.2º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 1º serão registradas na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:

I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadraram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.

Art.3º. Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do adicional de férias a que faz jus o servidor.

Parágrafo Único. Nos casos do inciso II do artigo 2º, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o período aquisitivo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maripolis, 08 de Janeiro de 2021.

Solismar Germiniani de Souza
Presidente

MUNICÍPIO DE LUIZ NAZARENO, ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 5.484	07/01/2021	Dispõe sobre a criação das funções de Função e Fiscal de Controle Administrativo e Atos de Registro de Preços e Regulamento de Preços, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Luiz Nazareno, PR.
Decreto nº 5.486	07/01/2021	Constitui um conselho, composto de cinco membros, para avaliar o desempenho de uma entidade pública.
Decreto nº 5.487	07/01/2021	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento para o Município de Luiz Nazareno, PR.
Portaria nº 001	07/01/2021	Designa o Conselho Municipal de Planejamento.
Portaria nº 002	07/01/2021	Designa o Conselho Municipal de Planejamento.
Portaria nº 003	07/01/2021	Designa o Conselho Municipal de Planejamento.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível na seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/parana, edição da 11 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Municipal nº 2759/2011 e alterações posteriores na Lei Municipal nº 2.522/2016.



PORTARIA Nº 006/2021 de 08/01/2021
Nomeação de RONAN ENZEN para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
PORTARIA Nº 007/2021 de 08/01/2021
Nomeação de VANDERLEI MARIA CARLINO HORN para exercer o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social.
PORTARIA Nº 008/2021 de 08/01/2021
Nomeação de CLAUDIO CEMI para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PORTARIA Nº 009/2021 de 08/01/2021
Nomeação de ROSANA S. MUNZ para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
PORTARIA Nº 010/2021 de 08/01/2021
Nomeação de GELSO ROBERTO CHIOQUETTA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.
PORTARIA Nº 011/2021 de 08/01/2021
Designação de CRISTIANO ROBERTO RAPACH para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes.
PORTARIA Nº 012/2021 de 08/01/2021
Designação de MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Arnaldo Basso.
PORTARIA Nº 013/2021 de 08/01/2021
Designação de JACKSON ROBERTO SCHNEIDER para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação.
PORTARIA Nº 014/2021 de 08/01/2021
Concede férias de 30 dias (11/01/2021 a 09/02/2021) ao servidor AMILTON ARAÚJO.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível na seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/parana>, edição da 11 de JANEIRO de 2021, conforme Lei Municipal nº 937 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - DECRETO Nº 003/2021 - DATA: 08/01/2021
Sómos Cria a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, Maria Eduarda Lopes Paulek, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais DECRETA: Art. 1º - Conforme o artigo 9º da Lei 01/2019 cria-se a Comissão Permanente de Acompanhamento e de Gestão do Plano de Carreira, com o objetivo de acompanhar sua execução e participar da elaboração das normas para seu funcionamento. Art. 2º - Os componentes DA COMISSÃO serão: Samira De Sant - Diretora do Departamento de Educação e Cultura; RG 6.791.298-4 Giovana Lorenzetti Fortes - Professora; RG 14.842.995-5 Ana Paula Aparecida Bion - Professora; RG 10.818.710-7 Anelise Zanin Felpin - Professora; RG 9.520.847-9 Wagner Luiz Mohr - Professor; RG 9.422.588-4 Ana Paula Lino Serafini - Professora; RG 9.564.718-9 Fernanda Aparecida Pacheco - Professora; RG 9.264.499-5 Jussara Gomes Ferreira Alves - Professora; RG 8.826.499-3 Joice de Almeida dos Santos - Professora; RG 12.783.351-6 Daniele Andreia Vieira - Professora; RG 9.843.305-8 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabeira do prefeito municipal em 08 de janeiro de 2021. Maria Eduarda Lopes Paulek - Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 029/2021
Nomeia JACKSON ALVES PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor JACKSON ALVES PEREIRA, portador do RG nº 13.135.855-5 SSP/PR, CPF nº 084.420.709-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo. Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 030/2021
Nomeia ANDERSON CLEMENTE SANTIN para exercer o cargo de Assessor de Planejamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de janeiro de 2021, o Senhor ANDERSON CLEMENTE SANTIN, portador do RG nº 33318335 SSP/PR, CPF nº 219.546.268-00, para exercer as funções do cargo de Assessor de Planejamento. Símbolo CC-2, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

SUDOESTE

ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85903-140 / Fone: 46 3025-5005
sudoestetransportes.com.br



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021

Ano IV – Edição Nº 0624

Página 3 / 003

DECRETO Nº. 7.494, de 11 de janeiro de 2021.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva, ÉRICA BONASSI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 10.672.586-1 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC3, constante no artigo nº. 17, anexo III da tabela de vencimentos, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 11 (onze) de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, com incumbência e cumprimento das atividades específicas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cx0510910

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Paulo Ricardo de Souza Centenaro	Presidente	051.519.429-80	9.733.510-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo/Secretária	031.467.799-27	7.403.844-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-10	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Filviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cx0510860

PORTARIA Nº. 002, de 07 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Diretor do Departamento de Administração

Cx0514951



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 196/2021

PROTOCOLO Nº 175/2021

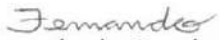
DE: Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 29.12.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente a contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para secretaria municipal de assistência social do Município de Coronel Vivida – PR.

Cordialmente,


Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Pregão Eletrônico. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação para contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para a Secretaria Municipal da Assistência Social de Coronel Vivida-Pr, conforme termo de referência, requisição de necessidades e demais especificações encartadas aos autos.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

No que diz respeito à formação do procedimento licitatório, o mesmo encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de abertura e justificativa (fls. 02);
- b) Termo de referência e requisição de necessidades nº. 525/2021 (fls. 03/09 e 10/18);
- c) Dotação orçamentária (fls. 19/24);
- d) Mapa comparativo e orçamentos diversos;
- e) Minuta do edital (fls. 59/115);
- f) Portarias designando a comissão de licitação e pregoeiro (fls. 116/122);

Na sequência, através do ofício nº 196/2021 de 29/12/2021, o Presidente da Comissão de Licitação encaminhou o processo a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002 estabelece que:

**“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)”**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;"

Por sua vez, o Decreto 3.555/2000:

"Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são "comuns", é que podem ser adquiridos através da modalidade "Pregão."

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os bens objetos da aquisição se enquadram no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

"I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

III.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 03, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02)

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- 1) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);**
- 2) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);**
- 3) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);**
- 4) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).**

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

O Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, regulamentou os mecanismos para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e a contratação de serviços, o qual é de observância obrigatória.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Observa-se acentuada disparidade entre os orçamentos coletados, razão pela qual sugere-se seja optado pelo menor preço ou desconsiderados os valores excessivamente elevados, nos termos do §5º do art. 2º do referido Decreto Municipal.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

VII. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VIII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

IX. CONCLUSÃO.

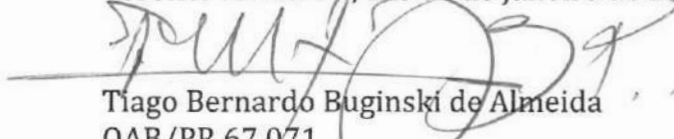
Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 04 de Janeiro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida - PR

1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1024	2453	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1023	2454	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TElescópicas LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF	01	CASA LAR	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM ,NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.082	Qualificação da Gestão do SUAS 10.001.08.244.0023.2.082	1045	2455	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR

21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X
--	----	--------	---

3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	940	2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 10.001.08.244.0023.2.079	1035	2456	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR	01	BOLSA	FEDERAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.			IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
---	--	--	---------------------------------------

4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1068	2457	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS

21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR	01	CRAS	FEDERAL

85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
--	--	--	------------------------------------

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar **como Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar **como Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.628.166/0025-62 e IE nº 90.924590-20, torna público que seu requerimento ao IAT, a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agrotóxicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros D4 e D5 da Fazenda Chopim, interior de Hendrix, Garibaldi.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 01, CEP: 85.530-001 - Fone/Fax: (846) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna aos interessados que farão realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRANET, acesso ao site <http://www.compranet.com.br>, e qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Resol Substitutiva (odontológica) até a Unidade de Terapia Resol de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.compranet.com.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marcia Carrero Mesquita
Pregoeira - Portaria nº 283/2021



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº 01, CEP: 85.530-001 - Fone/Fax: (846) 3252-8000

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, inscrito pela Lei Municipal nº 434/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros abaixo relacionados, para reconstrução do Conselho Municipal de Saúde em Clevelândia.

Representantes da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social:

Título: Kati da Silva do Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde:

Título: Elaines de Fátima Mulyer Minick

Suplente: Manoel João Santos

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Título: Rita Bertosa Czubinski

Suplente: Elisete Rocha Scheffer

Título: Silve Drielle dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes das Unidades de Saúde:

Título: Leonilda Silva

Suplente: Laurinda Datto Costa

Título: Celestino Mariane Sangarin

Suplente: Nelson Casamareke

Título: Tereza Maria Neri Macedo

Suplente: Vimar Formigini

Título: Maria José Kemper Maciel

Suplente: Sílvia Gerste Shus Bresolin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1960 e alínea "a", inciso XXII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2014.

Art. 1º Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, viçosa, portadora da Cédula de Identidade nº 12.700.050-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 005.404.584-65, a matrícula nº 1283-111, do cargo de promotor em comissão do Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.796-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.884-03, a matrícula nº 1114-311, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, ciente no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1960 e alínea "a", inciso XXII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 6 de junho de 2014.

Art. 1º Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.796-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.884-03, a matrícula nº 1114-311, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar Priscilla de Alencar Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.888.812-3, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.012.519-25, o cargo de promotor em comissão do Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DATA	ASSUNTO
Portaria nº 001/2022	Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, viçosa, portadora da Cédula de Identidade nº 12.700.050-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 005.404.584-65, a matrícula nº 1283-111, do cargo de promotor em comissão do Assessor da Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.
Portaria nº 002/2022	Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.796-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.884-03, a matrícula nº 1114-311, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, ciente no gabinete do vereador Claudemir Zanco.
Portaria nº 003/2022	Exonerar Priscilla de Alencar Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.888.812-3, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.012.519-25, o cargo de promotor em comissão do Assessor da Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.

A publicação se encontra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Luvé**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4.95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (nove) horas do dia 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Luvé - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 589, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispo sobre a implantação do uso de energia solar em terra, propriedades públicas e privadas, visando a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Pato Branco, bem como a instalação de sistemas de energia solar, visando a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Pato Branco, bem como a instalação de sistemas de energia solar para a geração de energia elétrica em propriedades públicas e privadas.

Art. 1º Esta Lei estabelece o regime jurídico de concessão de uso de energia solar em terra, propriedades públicas e privadas, visando a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Pato Branco, bem como a instalação de sistemas de energia solar para a geração de energia elétrica em propriedades públicas e privadas.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se bens públicos os de uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de entidade da administração pública direta e indireta.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, consideram-se propriedades públicas as edificações contidas no art. 1º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 4º A concessão do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a licitação no âmbito da modalidade licitação especial e a concessão dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 5º O sistema de energia solar para terra de propriedade pública ou privada, de que trata o § 1º do art. 1º, terá caráter experimental e a concessão do sistema de energia solar para a geração de energia elétrica em propriedades públicas e privadas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de energia solar em terra, propriedades públicas e privadas, visando a sustentabilidade ambiental e econômica do Município de Pato Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decreta-se promulgada de 04 de janeiro de 2022, ciente no gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

RODRIGO SANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2022

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
OBJETO	01 presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Quadra Municipal de Esportes.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 28 de dezembro de 2021.

RODRIGO SANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Luta Chovil por três dias, em sinal de profunda dor pelo falecimento do Ex-Servidor Público JOSÉ FORTUNATO MAIA.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteadas a meio mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**



CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

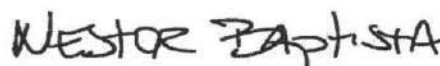
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

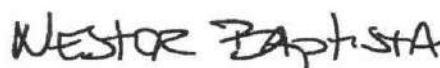
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais

VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda

VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDADEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

SINTRIPLAST

(51) 99537.5119 • Cond, Peto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

A petiție se poate depune online pe site-ul Ministerului de Interne sau direct la Ministerul de Interne, la adresa: info@interne.gov.ro sau la adresa: info@interne.gov.ro, conform procedurii prevăzute în Legea nr. 300/2007, din 28 de mai 2007, republicată.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.
001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE
SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE – EPP**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 11/01/2022

ABERTURA: 25/01/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPP**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 02/2022, do tipo menor preço, POR LOTE, que no dia **25 de janeiro de 2022, às 08:00 (oito) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **10:00 (dez) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/01/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/01/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO

3.1. O valor máximo total para a presente licitação é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**, observados o valor máximo admitido para o lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.licitacoes-e.com.br.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa encontra-se detalhada no item 2 do termo de referência.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

5.2. Poderão participar deste Pregão exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
 - b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
 - c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
 - d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
 - e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
 - g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
 - i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
 - j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do link:
<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Tribunal de Contas da União através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de email no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado. **Dúvidas ler manual denominado “Documentos de Habilitação”** na página inicial do licitacoes-e.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

- 8.9.1. FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
- 8.9.2. CADASTRAR PROPOSTA COM O VALOR UNITÁRIO.
- 8.9.3. FOR CADASTRADA NO SISTEMA SEM APRESENTAR A MARCA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.6.
- 8.9.4. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITEM 8.8.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um lote deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos lotes cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11.1.3. Das Declarações:

a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2022, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as 10h00min, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante*.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

10.20. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com.

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexecutáveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do lote, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a vírgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a vírgula.

11.5. A presente licitação é destinada a participação **exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.**

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do contrato.
- g) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.**

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- 12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 12.7.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.
- 12.7.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.
- 12.7.4. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no horário compreendido entre 08:00 a 17:00 horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:00 h (treze horas) às 17:00h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. O contrato deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via email à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

16.5. O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta do contrato não mencionados.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICA PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58,	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES			Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS,	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM ,NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1039	4714	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR

21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X
--	----	--------	---

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA
--	----	-------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS

21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

23.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

23.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

24. DA ANTICORRUPÇÃO

24.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

26.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

26.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 27.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

26.3. A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

26.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da do contrato.

26.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

26.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

26.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

27.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

27.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

27.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema Licitacoes-e, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

27.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

27.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

27.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

27.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

27.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

27.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

27.13. A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

27.14. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal do Banco do Brasil através do site www.licitacoes-e.com.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

27.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

27.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

27.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

27.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

27.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

27.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Licitacoes-e que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

27.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

27.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93, da veracidade dos documentos e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022.


JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida, adequados para o funcionamento de forma integral, para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 525/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	12.327,00	12.327,00
2	1	1,00	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.805,00	4.805,00
3	1	1,00	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO	5.866,00	5.866,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.		
4	1	1,00	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	4.801,00	4.801,00
5	1	1,00	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	7.897,00	7.897,00
6	1	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHO CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	6.570,00	6.570,00
7	1	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.600,00	6.600,00
8	1	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60	8.743,00	8.743,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
9	1	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	8.100,00	8.100,00
10	1	1,00	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	478,00	478,00
11	1	1,00	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	320,00	320,00
12	1	2,00	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	160,00	320,00
13	1	2,00	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	230,00	460,00
14	1	1,00	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	1.423,00	1.423,00
15	1	1,00	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	6.259,00	6.259,00
16	1	1,00	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E	800,00	800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.		
17	1	1,00	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	1.080,00	1.080,00
18	1	1,00	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	3.897,00	3.897,00
19	1	1,00	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.897,00	4.897,00
20	1	1,00	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	4.797,00	4.797,00
21	1	1,00	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM,	3.697,00	3.697,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.		
--	--	--	--	--	---	--	--

2. Justificativa:

2.1. A aquisição dos móveis tem por objetivo atender as a Secretaria Municipal de Assistência Social, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há ausência de equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados, precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto dos usuários das instalações. Buscando ainda aprimorar e proporcionar melhoria nas qualidades dos serviços ofertados aos usuários.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, sendo que neste espaço os mesmos permanecem em tempo integral, realizam todas as atividades concernentes à vida cotidiana do indivíduo social. Assim como toda residência, a Casa Lar necessita de equipamentos, móveis, enxoval e utensílios domésticos e de cozinha, adequados para o funcionamento de forma integral, para que possa atender as necessidades das crianças e adolescentes que ali residem e os que venham a ser acolhidos.

2.3. Justificamos que a organização por lote tem o propósito de garantir a padronização, pois sabemos que cada empresa, por mais que siga à risca as cores, tamanhos e formas solicitadas nas especificações técnicas do descritivo, possui um padrão ou fazem a aquisição dos materiais de fornecedores diferentes, o que pode apresentar diferença na coloração dos mesmos.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais)**, conforme planilha de médias em anexo;

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

4.4. Por se tratar de Móveis Planejados, será realizado por LOTE, pois necessitamos da mesma qualidade tanto no acabamento quanto na cor e isso só será possível se uma única empresa ganhar todos os itens em vez de várias.

5. Licitação para ME/EPP:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Não deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local e regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I e II, "a" e "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, por não ser considerada vantajosa ao município e assegurando maior competitividade entre os fornecedores.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.4. Fornecer os mobiliários e produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.
- 7.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.10. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 9.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas.
- 9.2. Os móveis deverão ser entregues devidamente montados e instalados (conforme especificado no item), no local citado na Autorização de Compras. A entrega/montagem/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento/Secretaria em, no máximo, **40 (quarenta)** dias corridos, contados a partir da solicitação.
- 9.3. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos equipamentos e materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de lotes/itens superiores aos solicitados.
- 9.4. A Contratada deverá apresentar para aprovação antes da confecção dos móveis no mínimo projetos arquitetônicos humanizados contendo imagens em 3D por ambiente após a emissão da Autorização de Compras, onde serão apreciados pela Secretaria para pré aprovação.
- 9.5. A entrega e montagem/instalação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00). Em caso de necessidade de entregas e montagem/instalação fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 9.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
- 9.6.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.
- 9.6.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do Contrato, autorizando assim o pagamento.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 9.8. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Da Garantia Técnica:

12.1. A Contratada garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeito de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do Recebimento Definitivo pelo Contratante.

12.2. Durante o período da garantia, a Contratada substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o Contratante, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

12.3. A garantia do objeto deste Termo sujeitará ainda na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização do Contrato:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor do Contrato, Fatima Vogel da Silva, designada pelo Decreto Municipal nº 7.479.

15.3. A Administração indica como fiscal do Contrato, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E DE ME/EPP

Sr. Pregoeiro

Município de Coronel Vivida

Pregão Eletrônico nº 02/2022

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - As informações e os documentos em papel digitalizados apresentados são verdadeiros e autênticos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

VII – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21682	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES			
2	1	1,00	UN	21683	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
3	1	1,00	UN	21684	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
4	1	1,00	UN	21685	ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.			
5	1	1,00	UN	21742	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
6	1	1,00	UN	21743	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.			
7	1	1,00	UN	21740	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
8	1	1,00	UN	21741	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
9	1	1,00	UN	21744	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR			
10	1	1,00	UN	21746	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.			
11	1	1,00	UN	21747	MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 18X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.			
12	1	2,00	UN	21748	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH			
13	1	2,00	UN	21749	CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.			
14	1	1,00	UN	21745	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.			
15	1	1,00	UN	21733	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
16	1	1,00	UN	21738	ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE,			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.			
17	1	1,00	UN	21739	ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.			
18	1	1,00	UN	21734	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
19	1	1,00	UN	21735	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
20	1	1,00	UN	21736	ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			
21	1	1,00	UN	21737	ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			

O valor total do(s) lote(s) é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**; de acordo com as quantidades e demais especificações constantes neste Contrato e Edital.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do produto, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, de xx de xxxxx de 2022 a xx de xxxxx de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

As condições e características para entrega e aceitação do objeto estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento de Saúde com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, através do Departamento de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	4613	4616	4.4.90.52.42
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	995	3232	4.4.90.52.42

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FINALIDADE	RECURSO
Produtos destinados para: INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – CASA LAR			
21682- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 5,72X0,60X2,58, COM DOIS CABIDEIROS, SEIS MALEIROS, SEIS GAVETAS, TRINTA E SEIS PRATELEIRAS, DOZE PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21683- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 1,97X0,60X2,58, COM UM CABIDEIROS, DOIS MALEIROS, DUAS GAVETAS, DEZ PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR AZUL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21684- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,47X0,60X2,59, COM UM CABIDEIRO, TRÊS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, VINTE PRATELEIRAS, SEIS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21685- ROUPEIRO SUSPENSO EM MDF 15MM, LATERAIS DE 30MM, FUNDO COM 6MM PARAFUSADO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, CORREDIÇAS TELESÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR, MEDIDA GERAL 2,09X0,55X2,59, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, DOZE PRATELEIRAS, QUATRO PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, SUSPENSO 0,15 DO CHÃO NA COR INTERNA BRANCO TX E EXTERNO COR ROSA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES.	01	CASA LAR	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21742- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,80X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE,	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTENDO 24 PRATELEIRAS, OITO PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.			FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21743- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 4,87X0,80X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, CONTENDO 06 ARQUIVOS, 08 GAVETAS, 02 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, 01 NICHU CPU, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	CASA LAR – EQUIPE TÉCNICA	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
Produtos destinados para: CREAS			
21740- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,10 x 2,40 x P.0,60 x A.2,10, 09 PRATELEIRAS, 05 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60, CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21741- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 3,63X2,10X0,60, 16 PRATELEIRAS, 09 PORTAS GIRO COM CHAVE, COM GAVETEIRO DE 0,47X0,70X P. 0,60 CONTENDO 04 ARQUIVOS E 01 PRATELEIRA, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BLANCHE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21744- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99X2,10X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 ARQUIVOS, 24 PRATELEIRAS, 07 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21746- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,55X0,50X0,40, COM UMA GAVETA DE 10CM DE ALTURA COM CHAVE E PUXADOR PERFIL, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21747- MESA EM MDF 15MM, LXAXP 0,80X0,78X0,60, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE L8X8, LATERAIS DE 30MM, NA COR BLANCHE.	01	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21748- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,35X0,58X 0,58, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCH	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4
21749- CADEIRA EM MDF 15MM, LXAXP 0,40X0,90X 0,35, COM 04 PÉS NA ESPESSURA DE 8X15, NA COR BLANCHE.	02	CREAS	FEDERAL BLOCO P. ESPECIAL Conta: 25.041-4

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	936	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1039	4714	4.4.90.52.42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Produtos destinados para: ÓRGÃO GESTOR			
21745- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,58X0,86X0,60, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BARRIQUE, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS.	01	GESTÃO	FEDERAL IGD- SUAS Conta: 22.703-X

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	940	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	1040	4716	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
21733- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 2,99 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 24 PRATELEIRAS, 12 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21738- ARMARIO PARA BEBEDOURO, EM MDF 15MM, LXAXP 0,90 X 0,87 X A.0,90 X P.0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 02 PRATELEIRAS, 02 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1
21739- ARMARIO PARA COZINHA, EM MDF 15MM, LXAXP 1,20 X 0,78 X 0,52, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR ROVERE BIANCO, CONTENDO 04 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, DUAS PORTAS GIRO, PUXADOR PERFIL, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, MÓVEL COM PEDRA EM MARMORE VERDE LABRADOR, DE 120X52, CUBA DE INOX DE 40X34.	01	BOLSA	FEDERAL IGD- BOLSA FAMÍLIA Conta: 22.702-1

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral

UG	O/U	FORTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC - Crianças e Adolescentes 10.001.08.244.0023.2.116	4611	4614	4.4.90.52.42

Produtos destinados para: CRAS			
21734- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,59 X 2,83 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 08 PRATELEIRAS, 06 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

21735- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,97 X 2,79 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21736- ARMARIO EM MDF 15MM, LXAXP 1,93 X 2,82 X 0,42, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR TIROL, CONTENDO 12 PRATELEIRAS, 08 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS LARGAS, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4
21737- ARMARIO PARA BANHEIRO, EM MDF 15MM, LXAXP 1,79 X 2,85 X 0,40, NA COR INTERNA BRANCA E EXTERNA NA COR BRANCA, CONTENDO 05 PRATELEIRAS, 04 PORTAS GIRO COM CHAVE, PUXADOR PERFIL NA ALTURA DAS PORTAS, LATERAIS DE 30MM, FUNDOS 6MM PARAFUSADOS, ESPELHO DE LXA 0,80 X 0,89, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTO SUPERIOR.	01	CRAS	FEDERAL BLOCO P. BÁSICO Conta: 22.706-4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
 - II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
 - I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- I - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de fornecimento do produto e/ou execução dos serviços.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.137,00. Prazo de entrega: 40 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
EPP

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/01/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/01/2022, às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2022, após às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2022, às 10h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


11/01/22

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br


Adeir Comunello
CRC nº PR 3172210-7
Contador



Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site <http://www.tre-pr.jus.br>;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.

Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AValiação Médica e Psicológica

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Luis Carlos Venancio de Oliveira

Código Identificador: C54012BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 94.137,00. Prazo de entrega: 40 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: 3BFEB3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

DATA: 23/11/21 ABERTURA: 28/12/21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 12/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA	13.677.300/0001-51	33,00	16.500,00
02	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	30.156.545/0001-52	5.000,00	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Candói**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR.

Vigência do credenciamento: inicia-se com a publicação deste aviso na imprensa oficial do Município e encerra-se em 31 de dezembro de 2022, podendo, no interesse da Administração e por conveniência, ser prorrogado.

Prazo para credenciamento: Nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, após o 16º (décimo sexto) dia da publicação do aviso do chamamento, dentro da vigência do credenciamento, qualquer interessado que preencha os requisitos exigidos no edital, poderá encaminhar envelope contendo seu pedido de credenciamento.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site <https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Candói, 11 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

2517/2022

Cascavel**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

O Município de Cascavel torna público na data de 10/01/2022 que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:

ATIVIDADE: Construção do Centro do Idoso

ENDEREÇO: Rua Wenceslau Braz 1105–Parque São Paulo – Cascavel PR

2287/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 94.137,00. Prazo de entrega: 40 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

2345/2022

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
DECRETO Nº 10002 de 30 de Dezembro de 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, Prefeito(a) do município de Engenheiro Beltrão, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu De acordo com informações da DETEC - COAMO, de 01/11 até a data de 30/12/2021, ou seja, aproximadamente 60 dias, choveu um total de 64mm.

O histórico do mesmo período nos anos anteriores (2014 a 2020) choveu aproximadamente 447mm no mesmo período, ou seja, 7 vezes menor do que a situação atual, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

2512/2022

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O município de Engenheiro Beltrão - PR, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada para Estação de transbordo, localizado na Fazenda Chapadão-Lote-B, Rodovia PR 317 - Rural - 87.270-000 - Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão - PR. 10 de Janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2110/2022

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 67/2021, o qual tem como objeto o "Contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem de veículos, e borracharia, da frota Municipal e Corpo de Bombeiros.", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora da licitação com o desconto de -18,20% (dezoito inteiros e vinte centésimos por cento negativos). O

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a "ALIENAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DE 6.932,25M2, DA QUADRA Nº 47-B, COMPOSTOS PELOS LOTES NºS 01 ao 36, REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, SOB MATRÍCULAS NUMEROS 10888, 10889, 10890, 10891, 10892, 10893, 10894, 10895, 10896, 10897, 10898, 10899, 10900, 10901, 10902, 10903, 10904, 10905, 10906, 10907, 10908, 10909, 10910, 10911, 10912, 10913, 10914, 10915, 10916, 10917, 10918, 10919, 10920, 10921, 10922, 10923, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 479/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019, E TAMBÉM NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93."

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações

DATA: 16 de Fevereiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 horas

Alto Paraíso, 11 de Janeiro de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Abertura do Processo: 12/01/2022. Prazo Final para Recebimento dos Envelopes: 01/02/2022 às 09h00min.

Abertura dos Envelopes: 01/02/2022 às 09h00min. Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 11 de janeiro de 2022.

LEILA RIBEIRO

Secretária Municipal da Educação

MAURO LEMOS

Prefeito

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS (MESAS, CADEIRAS, COPOS, CANECAS, BEBEDOUROS, SOFAS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/01/2022 A 26/01/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 26/01/2022. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 26/01/2022. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 26/01/2022. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL COMPRAS - www.bll.org.br. EDITAL: site da PMA, ou Portal da Transparência. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 229).

Andirá, 10 de Janeiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: nº: Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - Processo Administrativo Nº 201/2021

OBJETO: registro de Preços para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERLIN - IND COM DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ sob nº 30.108.802/0001-80, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2021; CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 791/2021; CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.957.510/0001-38, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2021; TATAMI PONTO COM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.738.425/0001-07, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 793/2021. Valor Total R\$ 295.386,80 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 17 de dezembro de 2021 e se encerra em 17 de dezembro de 2022. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 037/2019, contrato nº: 495/2019 - 3º Termo Aditivo, Pregão nº: 024/2019 Partes: Município de Arapongas e BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 85.431.161/0001-92, representada por JACÓ KULIK, CPF nº 004.968.339-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e limpeza para a UPA 24 Horas e Pronto Atendimento Infantil PAI, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, e repactuação e reajuste de valores, conforme Processo Administrativo nº 33174 de 08/12/2021, fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2021. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 156/2020, contrato nº: 612/2020 - 5º Termo Aditivo, Concorrência nº: 006/2020 Partes: Município de Arapongas e CONSTRUTORA TANABI LTDA - ME, CNPJ nº 10.891.470/0001-46, representada por LUIS FELIPE FAGUNDES DE TOLEDO, CPF nº 024.793.349-02. Objeto: contratação de empresa visando a construção de um centro de educação infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 410.017,17 (quatrocentos e dez mil, dezessete reais e dezessete centavos), sendo R\$ 383.182,02 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos) referente a itens planilhados e R\$ 26.835,05 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total do contrato para R\$ 4.176.226,87 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2/2022

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 25/1/2022 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2022, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/1/2022 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 7 de janeiro de 2022

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O Município de Colorado- PR torna público a nova data de abertura que realizará às 08h30min do dia 25 de Janeiro de 2022, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para registro de preço Aquisição de material gráfico para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Janeiro 2022. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 10 de Janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.137,00. Prazo de entrega: 40 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 11 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 67/2021, o qual tem como objeto "a Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, lavagem, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para veículos da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora da licitação com o desconto de -18,20% (dezoito inteiros e vinte centésimos por cento negativos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 003/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de janeiro de 2022.

NASSIB KASSEM HAMMAD

Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2021

PROTOCOLO 14424/2021

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial de Credenciamento nomeadas, respectivamente, através das Portarias nº 115/2021 e 294/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via Internet, conforme Decreto nº. 4856/2018 e regras estabelecidas em Edital. Qualquer instituição que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações - prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande sito a na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Janeiro de 2022.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente do Chamamento

